



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PATROCÍNIO Nº 004/2025 – PROCESSO 2025-P22V3.

CONTRATO DE PATROCÍNIO, PARA A ORNAMENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MORANGOS E CONCURSO DE QUALIDADE DE MORANGO, NA FEIRA DO MORANGO 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERMAIS - SICOOB COOPERMAIS, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.225/2019 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES

1.1. CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá/ES – CEP 29645-000, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE.

1.2. PATROCINADORA / CONTRATADA

A COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERMAIS - SICOOB COOPERMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.804.966/0001-05, com sede na Rua Hermann Miertschink, nº 90, Centro - Santa Maria de Jetibá -ES, neste ato representada pelo representante legal Senhor (a) Jaqueline Timm Domingos, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada PATROCINADORA.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio das atividades realizadas pela Secretaria de Agropecuária na Feira do Morango 2025, que ocorrerá entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025, em São João do Garrafão - Santa Maria de Jetibá/ES, conforme os seguintes itens, conforme os critérios estabelecidos no chamamento público:

Lote 01: Ornamentação da Exposição de Morangos com dimensões de 10 metros por 10 metros.

Lote 02: Premiação do 1º, 2º e 3º colocados no Concurso Qualidade de Morango.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 22 de novembro de 2025, totalizando o período de 2 (dois) meses.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2. Os itens patrocinados deverão estar disponibilizados no local da Feira de Morangos, no dia 25 de setembro até as 15 horas, no Centro de São João de Garrafão, e deverão ser retirados no dia 29 de setembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO PATROCÍNIO

4.1. O presente contrato caracteriza-se como patrocínio institucional, sem transferência de recursos financeiros pela Administração Pública, consistindo exclusivamente na Ornamentação da Exposição de Morangos com dimensões de 10 metros por 10 metros e Premiação do 1º, 2º e 3º colocados no Concurso Qualidade de Morango, conforme estabelecido no chamamento.

4.2. Em contrapartida, a PATROCINADORA terá direito à divulgação de sua logomarca, conforme estabelecido o item 3.2 do edital 039/ 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

5.1. A patrocinadora obriga-se a:

5.1.1. Disponibilizar os itens necessários para a ornamentação da Exposição de Morangos, em conformidade com o Termo de Compromisso apresentado.

5.1.2. Arcar integralmente com os custos de publicidade relacionados ao patrocínio.

5.1.3. Garantir que os itens patrocinados deverão estar devidamente disponibilizados no local da Feira do Morango, no Centro de São João de Garrafão, até o dia 25 de setembro até as 15 horas. No caso do Lote 01, retirar os itens no dia 29 de setembro de 2025.

5.1.4. Não empregar menores de 18 anos nas atividades realizadas nos espaços disponibilizados pela municipalidade.

5.1.5. Assumir total responsabilidade por quaisquer compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou contratual decorrentes da execução deste contrato.

5.1.6. Submeter à prévia aprovação da Secretaria de Agropecuária todo material publicitário vinculado ao evento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Compete ao Município:

- a) Disponibilizar o espaço destinado à Exposição de Morangos;
- b) Organizar e dispor adequadamente os produtos agropecuários fornecidos pelos agricultores expositores, bem como os morangos para o Concurso de Qualidade do Morango.
- c) Acompanhar a execução das atividades previstas neste contrato;
- d) Garantir os espaços institucionais para divulgação da PATROCINADORA, conforme estipulado no edital de chamamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- c) Por acordo mútuo entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital nº 039/2025 e na Lei Municipal nº 2.225/2019, podendo incluir advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, entre outras sanções cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

10.1. O presente contrato não gera quaisquer encargos financeiros ao Município de Santa Maria de Jetibá, uma vez que a cessão de equipamentos e a entrega das premiações ocorrerão de forma gratuita pela PATROCINADORA, conforme proposto no Termo de Compromisso apresentado no Chamamento Público nº 039/2025.

10.2. A CONTRATANTE não assumirá quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Maria de Jetibá, 22 de setembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

VANDERLEI MARQUEZ
Secretário de Agropecuária

JAQUELINE TIMM DOMINGOS
Cooperativa de crédito coopermais - SICOOB COOPERMAIS

TESTEMUNHAS:

Irení Endringer
Jackeline Batista de Souza Haese